



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – 17º andar – Centro – CEP 13015-904

Fone/Fax: (19) 2116.0184

E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br



1 **Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campinas**
2 **realizada aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.**
3 Estavam presentes os conselheiros e as conselheiras municipais de saúde, além de
4 convidados e convidadas, conforme lista de presença anexa, devidamente assinada
5 e que faz parte desta ata. O **Sr. Paulo Tavares Mariante**, Presidente do Conselho
6 Municipal de Saúde, deu início à reunião às 18h55 dando as boas vindas aos
7 presentes. Em seguida promoveu a leitura da ordem do dia: **1 - Ata da reunião**
8 **ordinária de 23 de abril de 2014; 2 - Convênio saúde mental com o Serviço de**
9 **Saúde Dr. Cândido Ferreira; 3 - Ouvidoria da Saúde; 4 - Informes** . Atendendo
10 algumas solicitações, foi dado um tempo para antecipação de informes. O
11 conselheiro **Sr. Vagner** leu um ofício encaminhado ao Prefeito Jonas Donizette que
12 trata de demandas gerais da saúde, PA Suleste e medidas efetivas para o adequado
13 funcionamento da Rede Municipal de Saúde, além de convidá-lo ao diálogo com a
14 população de Campinas sobre os problemas nos Centros de Saúde da região Sul da
15 cidade, no dia 31 de maio a partir das 9h. A **Sra. Carmen**, servidora da UPA Centro,
16 fez a leitura de uma "Carta Aberta do Movimento PA's em Luta, ao Prefeito e a
17 Secretaria Municipal de Saúde de Campinas", com data de 28 de maio de 2014, na
18 qual os servidores públicos dos Prontos Atendimentos de Campinas pleiteiam
19 melhorias nas condições de trabalho e, conseqüentemente, melhor atendimento à
20 população, além de demonstrar repúdio e insatisfação generalizada, assim como
21 reivindicar: Imediata decretação do estado de emergência no município, que viabilize
22 a contratação emergencial pública dos profissionais da saúde; adequação do espaço
23 físico das unidades de pronto atendimento; garantia de segurança para o exercício
24 profissional de todas as categorias; aquisição imediata de insumos essenciais ao
25 atendimento; adequação das salas de radiologia das unidades; manutenção e
26 aquisição de novas ambulâncias do SAMU; ampliação de leitos hospitalares e UTI's
27 em Campinas; mais investimentos nos Centros de Saúde, para o fortalecimento do
28 SUS. O conselheiro **Sr. Mario** apresentou um relato dos problemas estruturais do
29 C.S. do Jardim Rosália. Passou-se a pauta. **1 - Ata da reunião ordinária de 23 de**
30 **abril de 2014.** Encaminhada à votação por mim, **Paulo André** - Secretário-executivo
31 do CMS, a ata foi aprovada com 2 (duas) abstenções. **2 - Convênio saúde mental**
32 **com o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira.** O presidente do Conselho, **Sr.**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – 17º andar – Centro – CEP 13015-904

Fone/Fax: (19) 2116.0184

E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br



33 **Paulo Mariante**, fez um breve relato do histórico das diversos debates e discussões
34 sobre o convênio com o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira. A seguir a **Sra.**
35 **Simone**, do Departamento de Saúde, apresentou a "Formalização de TERMO
36 ADITIVO ao CONVÊNIO 74/12 que trata do Programa de Parceria à Assistência na
37 área da Saúde Mental, compondo de modo complementar e suplementar a rede de
38 cuidados do município de Campinas-SP, com a Instituição Serviço de Saúde Dr.
39 Cândido Ferreira, com vigência de 03/06/2014 a 02/12/2014". Na justificativa, após
40 os "considerandos", foi destacado: "*E ainda considerando que será realizado*
41 **APOSTILAMENTO** do presente Termo Aditivo previsto para o pagamento a partir da
42 segunda parcela desta prorrogação para julho de 2014, para fins de recompor o
43 equilíbrio econômico-financeiro visto encargos do Dissídio Coletivo da categoria". No
44 Plano de Aplicação Financeira do Convênio 74/12 - Termo Aditivo 26/13, foi
45 informado que o valor total mensal era de R\$ 4.626.578,64 (quatro milhões,
46 seiscientos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro
47 centavos). Já no Plano de Aplicação Financeira na prorrogação o valor será de R\$
48 4.558.122,85 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e dois
49 reais e oitenta e cinco centavos). A **Sra. Telma**, do Serviço de Saúde Dr. Cândido
50 Ferreira, fez um histórico das "idas e vindas" das propostas de Plano de Trabalho,
51 além de salientar da necessidade de ser resolvida com urgência a relação jurídica
52 entre a Prefeitura de Campinas e o SSCF, sob pena de colocar em risco a
53 sobrevivência do próprio serviço. Ressaltou, ainda, que a prorrogação por seis
54 meses provocará um desequilíbrio financeiro. A conselheira **Sra. Lígia**,
55 representante dos trabalhadores, "considerando os apontamentos feitos pela
56 Secretaria Municipal de Saúde para que ocorram mudanças em todos os eixos deste
57 Convênio e a insegurança que esses geraram nos trabalhadores e na Política
58 Pública em Saúde Mental", fez a apresentação de um plano de trabalho de
59 assistência à saúde mental onde é apontado: **Para os CAPS III**: Garantia de
60 reposição de todos os trabalhadores PMC que sairão dos Serviços Cândido, em 30
61 dias; 6 (seis) CAPS III; garantir a permanência do CAPS III Integração e Antonio da
62 Costa Santos, gerenciados pelo SSCF, nos prédios públicos conforme deliberação
63 do Conselho Municipal de Saúde; casas para ex-moradores dos manicômios ou sem
64 renda familiar; mudanças de adequação deve se dar em um processo com foco



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – 17º andar – Centro – CEP 13015-904

Fone/Fax: (19) 2116.0184

E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br



65 terapêutico e necessidades dos idosos e no prazo compatível; não redução do RH
66 dos CAPS que receberão essas casas, pois os trabalhadores já estão
67 sobrecarregados. **Para os CAPS AD:** Todos 24h; tempo adequado para novas
68 casas e funcionamento do serviço; repasse integral da verba Ministerial; pagar os 80
69 mil reais de multa do aluguel da casa do CAPS Antonio Orlando para poder virar
70 24h; aumento do RH para não sobrecarregar ainda mais os trabalhadores. Em
71 relação **aos novos CAPS sob administração da PMC:** Modelo de assistência;
72 cronograma de abertura e equipe; prazo compatível com a necessidade da rede;
73 capacitação para novos trabalhadores concursados. Sobre **os leitos para a Saúde**
74 **Mental** há concordância com a diminuição dos leitos no Hospital do Cândido
75 Ferreira para 32 (trinta e dois) leitos, desde que: existam as 16 (dezesesseis) vagas de
76 leitos nos CAPS AD Antonio Orlando e Independência; existam no mínimo outras 16
77 vagas psiquiátricas em Hospitais Gerais do Município; que seja definido pela SMS
78 quais os Hospitais Gerais, quantas vagas cada um disponibilizará e qual o prazo
79 para abertura. Em relação **aos Centros de Convivência - CECCO:** uma dupla a
80 cada 30 (trinta) mil habitantes; incorporação dos trabalhadores da AB nos Cecos
81 convênio Cândido; no mínimo 1 (um) gerente/articulador por distrito (4), ao invés de
82 2 (dois) com quem a PMC; discussão sobre indicadores e metas desses serviços.
83 Relacionado **aos direitos trabalhistas:** Garantir que esta gestão municipal de
84 saúde assuma e repasse verba para rescisões contratuais dos funcionários SSCF
85 da Atenção Básica que serão demitidos; garantir que esta mesma gestão repasse
86 verba suficiente para o Dissídio, 13º salário, FGTS e Anuênio para os trabalhadores
87 que permanecerão no convênio, segundo os direitos trabalhistas garantidos pela lei
88 da CLT. Sobre **oficinas de trabalho:** Garantir Programas de Oficinas de Geração de
89 Renda, que diariamente atingem mais de 300 usuários, já previstas pelo Ministério
90 da Saúde. Proposta dos trabalhadores: Prorrogação por 3 (três) meses, já que não é
91 possível renovar, com as ressalvas apontadas. Os Fóruns já existentes ou a serem
92 criados, de cada eixo (CAPS III, CAPS i, CAPS ad, CECCO, Moradias),
93 encaminharão as deliberações para a Comissão de Saúde Mental do CMS e
94 Câmara Técnica de Saúde Mental, colocando seus apontamentos sobre os detalhes
95 do Plano de Trabalho. Em seguida manifestaram-se: o **Sr. Pedro Paulo** resgatou e
96 elogiou o serviço prestado pelo SSCF; a **Sra. Franciele**, da AFLORE, salientou que



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – 17º andar – Centro – CEP 13015-904

Fone/Fax: (19) 2116.0184

E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br



97 não pode haver aceitação do plano proposto pela gestão se for para precarizar. A
98 conselheira, **Sra. Maria de Fátima**, elogiou os trabalhadores do SSCF na Atenção
99 Básica, inclusive pelo papel de matriciadores. Ressaltou que alguns usuários do
100 CECCO Tear das Artes chegam ir a sua residência para questionar como vai ficar a
101 atenção à sua saúde. Em seguida o **Sr. Mariante** fez a leitura do Parecer nº 04/14
102 do Conselho Fiscal de Saúde, no qual aquele Conselho aponta as questões que o
103 levaram a não exarar parecer à prorrogação do convênio, pelo período de seis
104 meses, com o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, quais sejam: 1 - Definição de
105 forma conclusiva e definitiva, com embasamento legal sobre a relação entre o
106 Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira e o Município, através da Secretaria
107 Municipal de Saúde, se é convênio ou co-gestão. 2 - Definição de como mensurar a
108 produção que embasa os repasses feitos pelo Ministério da Saúde. 3 - Definição de
109 prazo para a maior brevidade no envio das re-análises de prestação de contas com
110 resolutividade. 4 - Definição de dispositivos legais aplicáveis para o correto Controle
111 Social. A conselheira **Sra. Ellen** ressaltou a necessidade de se trazer para o centro
112 das discussões os anseios dos usuários, portanto com uma visão mais humana do
113 que gerencialista, por parte da Secretaria de Saúde. Concorda com a prorrogação,
114 desde que seja apresentado um plano concreto elaborado com uma participação
115 maior dos interessados. A servidora **Sra. Carmen** propôs a municipalização do
116 Cândido Ferreira, em contraponto ao convênio, se posicionado contrária a
117 prorrogação por considerar que o processo em curso é o da privatização da saúde.
118 O conselheiro **Sr. Valdir** criticou a Administração Municipal pela não solicitação ao
119 Ministério Público a prorrogação do TAC que tratava da substituição dos
120 trabalhadores do Cândido. Conclui dizendo que não havia outra alternativa à
121 aprovação da prorrogação, pelo risco de haver desassistência na área da saúde
122 mental. O Presidente **Sr. Mariante** reforçou a proposta de prorrogação por três
123 meses, dentro dos limites colocados pelos trabalhadores. O **Sr. Edison**,
124 representando o Secretário de Saúde Dr. Cármino, colocou que três meses seria um
125 tempo exíguo, diante das dificuldades como: regras para contratar; tempo de trâmite
126 legal, para implementar as alterações referentes ao convênio e justamente por isto,
127 e por defender um sistema de saúde público, o prazo de seis meses seria o
128 necessário. Em seguida foi encaminhada para votação pelo Presidente do CMS **Sr.**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – 17º andar – Centro – CEP 13015-904

Fone/Fax: (19) 2116.0184

E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br



129 **Mariante** a proposta de moção sobre a prorrogação, que após os considerandos diz:
130 1 - O Conselho Municipal de Saúde aprova a prorrogação do Termo de Convênio nº
131 74 de 2012, pelo prazo de 3 (três) meses, observadas as seguintes condições: 1.1.
132 Este convênio será prorrogado tendo como substrato legal o expresse
133 reconhecimento da plena vigência da Lei Municipal nº 6.215 de 1990, que
134 fundamenta o regime de co-gestão entre a Prefeitura Municipal de Campinas e o
135 Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira; 1.2. Não será admitida a redução de
136 recursos humanos em quaisquer das ações e serviços prestados pelo Serviço de
137 Saúde Dr. Cândido Ferreira, e conseqüentemente, também não será admitida a
138 redução dos valores de financiamento do referido Termo de Convênio, nem a
139 retirada de serviços prestados pelo SCSF dos prédios próprios da Prefeitura
140 Municipal de Campinas. 2. Fica constituído um Grupo de Trabalho composto por 3
141 (três) trabalhadores (as) da Saúde Mental e 6 (seis) usuários (as) da saúde e da
142 saúde mental, com a finalidade de elaborar a nova proposta de renovação do Termo
143 de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Campinas e o Serviço de Saúde Dr.
144 Cândido Ferreira. 3. Este Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades dentro do
145 prazo de prorrogação de 3 (três) meses ora fixado, e poderá consultar em suas
146 ações a Secretaria Municipal de Saúde e o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira.
147 Encaminhada à votação a moção e a proposta nela inserida foi aprovada pela
148 maioria com 3 (três) votos contrários e 1 (uma) abstenção. A seguir passou-se ao
149 item **3 - Ouvidoria da Saúde**. O Sr. **Edison**, pela gestão, fez a apresentação sobre
150 esta Ouvidoria, que seria o canal de comunicação com a Secretaria Municipal de
151 Saúde para reclamações, acolhimento, sugestões e informações. Todas as
152 demandas seriam repassadas aos gestores do município e integradas ao sistema
153 nacional gerido pelo Ministério da Saúde. O objetivo é garantir a qualidade dos
154 serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde, fortalecendo o exercício da
155 cidadania. A implantação da Ouvidoria da Saúde é uma proposta, a exemplo da
156 reforma sanitária, de inclusão plena dos cidadãos como agentes participantes e
157 conscientes de sua cidadania. Além disso, são capazes de informar a população e
158 contribuir para o fortalecimento participativo na gestão da saúde; prestar orientações
159 básicas relativas à saúde individual e coletiva, bem como os serviços e gestão do
160 SUS; estreitar os vínculos entre o Sistema de Saúde e seus usuários, ampliando as



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – 17º andar – Centro – CEP 13015-904

Fone/Fax: (19) 2116.0184

E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br



161 possibilidades de acolher e minimizar os anseios da população, além de conhecer
162 suas expectativas. A **Sra. Ivone** fez um breve relato sobre a atuação na Ouvidoria
163 da Saúde. A conselheira **Sra. Yara** manifestou que a criação da Ouvidoria da Saúde
164 é uma reivindicação antiga dos conselheiros (as) municipais de saúde, saudando a
165 possibilidade de sua implantação. O conselheiro **Sr. Mariante** salientou a
166 necessidade de ter uma normatização específica ao funcionamento da Ouvidoria da
167 Saúde através de um Projeto de Lei; que ela seja autônoma; independente; com
168 mandato estipulado. A conselheira **Sra. Ellen** estranhou que: justo no momento de
169 crise pela qual passa a saúde e de desrespeito às deliberações do Conselho de
170 Saúde por parte da gestão, esta traga a proposta que cria formalmente a Ouvidoria
171 da Saúde. Espera que realmente a administração municipal ouça o que os usuários
172 têm a dizer. O conselheiro **Sr. Valdir** endossou as palavras da Sra. Yara e
173 manifestou que os nomes a serem indicados para atuarem na Ouvidoria sejam
174 apreciados pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde, bem como as queixas
175 apresentadas sejam informadas ao Conselho de Saúde. A **Sra. Franciele** usou da
176 palavra para expressar que a Ouvidoria não se presta só a queixas, mas também a
177 informação de direitos, sendo ainda um importante instrumento de gestão. A
178 conselheira **Sra. Graça** esclareceu que não foi a Secretaria de Saúde que pediu
179 para pautar o tema sobre a oficialização da Ouvidoria da Saúde, mas sim a Sra.
180 Yara e ela que, a partir de uma informação recebida, ficaram sabendo que algumas
181 cidades já haviam implantado, atendendo a uma Portaria do Ministério da Saúde.
182 Considerou de suma importância, não só para o controle social como para a
183 Secretaria de Saúde, a implantação via Projeto de Lei de uma ouvidoria exclusiva da
184 saúde. O **Sr. Edison** reforçou que um dos objetivos de criar oficialmente a Ouvidoria
185 da Saúde no município é o de ampliar o espaço de participação efetiva da
186 comunidade na política de saúde para o município. Após o Presidente **Sr. Mariante**,
187 encaminhou proposta de que fosse aprovada pelo pleno a criação da Ouvidoria de
188 Saúde autônoma, independente, com mandato estipulado, além da formação de um
189 Grupo de Trabalho, indicado pela Comissão Executiva, com a presença da Sra.
190 Ivone, atual Ouvidora da Saúde informal, que se encarregaria de encaminhar os
191 procedimentos para a formalização dessa Ouvidoria. Colocada em votação a
192 proposta foi aprovada pela ampla maioria, com 1 (uma) abstenção. Sem mais nada



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – 17º andar – Centro – CEP 13015-904

Fone/Fax: (19) 2116.0184

E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br



193 a tratar o **Sr. Mariante** agradeceu a presença de todos e todas, dando por encerrada
194 a reunião. Cabendo a mim, Paulo André Sawazki, Secretário-executivo do CMS, a
195 elaboração, digitação e assinatura desta ata.